

PORTARIA Nº 1/PJE/2014

Constitui subgrupo de trabalho para implantação do Processo Judicial Eletrônico – PJE nas Varas Cíveis da comarca de Belo Horizonte.

O DESEMBARGADOR COORDENADOR do Grupo de Trabalho para implantação, acompanhamento e fiscalização do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJE), no âmbito da Justiça de primeiro grau do Estado de Minas Gerais (GTPJe/1ª Instância), no uso da atribuição conferida no inciso VII do art. 2º da Portaria Conjunta 332/2014, de 12 de fevereiro de 2014,

CONSIDERANDO que o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais divulgou que o PJE será implantado nas Varas Cíveis da Capital, em março de 2014, conforme notícia veiculada no site do TJMG, de 16/12/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de participação de magistrados e servidores representantes de Varas Cíveis da Capital no processo de implantação do PJe;

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos autos nº 2011/53036 - SEPAC,

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica constituído subgrupo de trabalho com o objetivo de promover o estudo das medidas e ações necessárias para a implantação e expansão do Processo Judicial Eletrônico (PJE), nas Varas Cíveis da Comarca de Belo Horizonte.

Art. 2º. O subgrupo de trabalho a que se refere esta Portaria será composto pelos seguintes membros:

I - Wilson de Almeida Benevides, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, membro do Comitê Gestor do PJE (CGPJe/TJMG) e do Grupo de Trabalho para implantação, acompanhamento e fiscalização do sistema de PJE, no âmbito da Justiça de primeiro grau do Estado de Minas Gerais (GTPJe/1ª Instância);

II - Ricardo Torres Oliveira, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Capital, representante do Colégio de Magistrados das Varas Cíveis da Capital;

III - Soraya Hassan Baz Láuar, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Capital;

IV - Marco Antônio de Melo, Juiz de Direito da 18ª Vara Cível da Capital;

V - Márcio Coelho Guimarães, Escrivão da 12ª Vara Cível da Capital e representante do Colégio de Escrivães das Varas Cíveis da Capital;

VI - José Alexandre Magalhães Soares, Escrivão da 1ª Vara Cível da Capital;

VII - Marcelo José Rezende dos Santos, Escrivão da 21ª Vara Cível da Capital;

VIII - Renan Oliveira da Cunha, servidor da Diretoria Executiva de Informática (DIRFOR), que exerce a função de gerente de projeto do PJE;

IX - Ricardo Tadeu Bacelar Diniz, servidor da Secretaria de Planejamento da 1ª Instância, Suporte ao Planejamento e à Ação Correicional (SEPAC), que exerce a função de analista de negócios do PJE.

Art. 3º. As Equipes Técnicas de Sistema, de Negócios e Implantação e Suporte, criadas pela Portaria Conjunta nº 332/2014 auxiliarão as atividades do subgrupo de trabalho de que trata esta Portaria.

Parágrafo único. Poderão ser convidados para participarem das atividades do subgrupo de trabalho, representantes dos órgãos de apoio técnico-administrativo vinculados à Direção do Foro e representantes dos órgãos de Assessoramento e Assistência ao Diretor do Foro da Comarca de Belo Horizonte, constantes do art. 2º da Portaria 1.135/CGJ/2010, que *“dispõe sobre a estrutura e o funcionamento dos serviços auxiliares do Foro da Comarca de Belo Horizonte”*.

Art. 4º. As deliberações do subgrupo de trabalho serão submetidas ao GTPJe/1ª Instância.

Art. 5º. O subgrupo de trabalho reunir-se-á por convocação do Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, membro do CGPJe/TJMG e do GTPJe/1ª Instância, Wilson de Almeida Benevides, ou a requerimento de seus membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2014.

Desembargador FERNANDO CALDEIRA BRANT
Presidente do CGPJe/TJMG